



PORTARIA GDPG N° 815/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública, expressa no art. 134 da CF/88;

CONSIDERANDO que o jogo da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo de Futebol ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2022, às 12:00h;

CONSIDERANDO que o ATO NORMATIVO N° 10/2021, que dispõe sobre os feriados e dias em que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí no ano de 2022, estabelece como dia de não expediente o dia 8 de dezembro de 2022, data em que se comemora o Dia da Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta N° 10/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, do Tribunal de Justiça do Piauí, que transfere o feriado nacional, para efeito forense, de 8 de dezembro (Dia da Justiça) para o dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR o dia de não expediente de **8 de dezembro (quinta-feira)**, em que se comemora o Dia da Justiça, **para o dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**, ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, a realização de atos processuais já designados, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA GDPG N° 813/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 07 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí